

**A CIDADE E O CIDADÃO: ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO
SOCIAL NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE**

**CIUDAD Y CIUDADANOS: FOMENTAR LA
PARTICIPACIÓN SOCIAL EN EL PROCESO DE
CONSTRUCCIÓN DE LA CIUDAD**

**CITY AND CITIZEN: ENCOURAGING SOCIAL
PARTICIPATION IN THE CITY BUILDING PROCESS**

¹Aryadyna Thallya Cordeiro Lourenço de Macêdo

Curso de Licenciatura em Pedagogia, Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG

²Jessandra Pereira de Lima

Curso de Licenciatura em Pedagogia, Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG, e-mail: jessandra57@gmail.com

³Maria do Carmo de Albuquerque Braga

Doutora em Desenvolvimento Urbano pela UFPE (2006), Profa. Adjunta da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em Garanhuns, mariabraga77@gmail.com

Contato do autor principal:

aryadynathallya2018@gmail.com

A CIDADE E O CIDADÃO: ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE

CIUDAD Y CIUDADANOS: FOMENTAR LA PARTICIPACIÓN SOCIAL EN EL PROCESO DE CONSTRUCCIÓN DE LA CIUDAD

CITY AND CITIZEN: ENCOURAGING SOCIAL PARTICIPATION IN THE CITY BUILDING PROCESS

Aryadyna Thallya Cordeiro Lourenço de Macêdo¹; Jessandra Pereira de Lima²; Maria do Carmo de Albuquerque Braga³

RESUMO

Este artigo apresenta os resultados parciais do projeto de extensão intitulado “A CIDADE E O CIDADÃO: ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE”, que faz parte do Programa de Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, sendo realizado por alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia e orientado por professora do curso de Engenharia de alimentos. Tendo como objetivo analisar as concepções dos membros dos conselhos que realizam seus encontros e efetivam suas atividades na Casa dos Conselhos na cidade de Garanhuns- PE, acerca das leis que os regem, e de seus entendimentos em relação aos objetivos e ações necessárias ao pleno desempenho de cada conselho. O trabalho baseou-se na observação de que a representação social, através da atuação dos conselhos setoriais, na busca pela melhoria da qualidade de vida das pessoas tem sido cada vez menor. Para o desenvolvimento do trabalho, foi realizado o aprofundamento teórico e metodológico, adotando-se como estratégia de trabalho entrevistas com os presidentes e demais membros dos conselhos, além da participação em reuniões ordinárias de forma a viabilizar o trabalho de ressignificação da prática dos membros dos conselhos participantes do trabalho. Alguns autores que deram base para que este se efetivasse foram: Santos e Ramalho (2005), Ferreira (2005), Bravo (2007), Gerschman (2004), Arruda e Kocourek (2008), Bordignon (2009), Demo (1996) dentre outros autores citados com o intuito de demonstrar a necessidade de uma ressignificação do papel desempenhado pelos membros dos conselhos setoriais em busca pela melhoria da vida em sociedade. Como resultado parcial foi observado como a falta de comprometimento por parte dos membros dos conselhos analisados influenciam nos resultados obtidos por eles para o bem comum, da sociedade civil.

Palavras-chave: Conselhos, Leis, Participação social.

RESUMEN

Este artículo presenta los resultados parciales del proyecto de extensión titulado “CIUDAD Y CIUDADANOS: FOMENTAR LA PARTICIPACIÓN SOCIAL EN EL PROCESO DE CONSTRUCCIÓN DE LA CIUDAD”, que forma parte del Programa de Extensión de la Universidad Federal Rural de Pernambuco, que llevan a cabo los estudiantes del curso. Licenciada en Pedagogía y supervisada por el profesor del curso de Ingeniería de Alimentos. Con el objetivo de analizar las concepciones de los miembros del consejo que celebran sus reuniones y llevan a cabo sus actividades en la Cámara de Consejos de la ciudad de Garanhuns-PE, sobre las leyes que los rigen y su comprensión sobre los objetivos y las acciones necesarias para el pleno desempeño. de cada tablero. El trabajo se basó en la observación de que la representación social, a través de la acción de los consejos sectoriales, en la búsqueda de la mejora de la calidad de vida de las personas ha ido disminuyendo. Para el desarrollo del trabajo, se realizó la profundización teórica y metodológica, adoptando como estrategia de trabajo entrevistas con los presidentes y otros miembros de los consejos, además de la participación en reuniones ordinarias para posibilitar el trabajo de reformulación de la práctica del miembros de los consejos participantes. Algunos autores que dieron base para esto fueron: Santos y Ramalho (2005), Ferreira (2005), Bravo (2007), Gerschman (2004), Arruda y Kocourek (2008), Bordignon (2009), Demo (1996) entre otros autores. citado para demostrar la necesidad de una ressignificación del papel desempeñado por los miembros de los consejos sectoriales en busca de la mejora de la vida en la sociedad. Como resultado parcial, se observó que la falta de compromiso por

parte de los miembros del consejo analizados influye en los resultados obtenidos por ellos para el bien común de la sociedad civil.

Palabras clave: Consejos, Leyes, Participación social.

ABSTRACT

This article presents the partial results of the extension project entitled “CITY AND CITIZEN: ENCOURAGING SOCIAL PARTICIPATION IN THE CITY CONSTRUCTION PROCESS”, which is part of the Extension Program of the Federal Rural University of Pernambuco, being carried out by students of the course. Degree in Pedagogy and supervised by Professor of the Food Engineering course. Aiming to analyze the conceptions of the council members who hold their meetings and carry out their activities at the House of Councils in the city of Garanhuns-PE, about the laws that govern them, and their understandings regarding the objectives and actions necessary for full performance of each board. The work was based on the observation that the social representation, through the action of the sectoral councils, in the search for the improvement of people's quality of life has been decreasing. For the development of the work, the theoretical and methodological deepening was performed, adopting as strategy of work interviews with the presidents and other members of the councils, besides the participation in ordinary meetings in order to make possible the work of reframing the practice of the members of the participating councils. Some authors that gave basis for this were: Santos and Ramalho (2005), Ferreira (2005), Bravo (2007), Gerschman (2004), Arruda and Kocourek (2008), Bordignon (2009), Demo (1996) among other authors cited in order to demonstrate the need for a resignification of the role played by the members of the sector councils in search of the improvement of life in society. As a partial result, it was observed that the lack of commitment on the part of the analyzed council members influences the results obtained by them for the common good of civil society.

Keywords: Councils, Laws, Social Participation.

INTRODUÇÃO

A Constituição cidadã de 1988 propiciou ampliação no que concerne a participação popular, viabilizando à sociedade civil um papel de destaque no que concerne à gestão de políticas públicas. Os conselhos municipais, assim como as conferências passam a representar um espaço onde a participação popular torna-se privilegiada na elaboração, implementação e fiscalização das ações do governo, permitindo consequentemente a relação entre estado e sociedade (SANTOS; RAMALHO, 2011).

“Estes Conselhos em sua grande maioria tomam como base a participação social e democrática, além da universalização dos direitos e ampliação de cidadania” (SANTOS; RAMALHO, 2011). No entanto, para que o mecanismo de participação social venha de fato funcionar é necessário que a sociedade civil seja atuante, conheça suas atribuições, e saiba se impor onde sua intervenção seja necessária. Como não é possível todo cidadão participar, surgiram os conselhos setoriais formados por representantes de cada setor da sociedade. Esses representantes devem trazer em seu discurso e ação uma legitimidade nas decisões que são tomadas, contribuindo sobremaneira no atendimento às demandas e interesses dos diversos segmentos sociais. Nos últimos anos, tem se observado a pouca efetividade das decisões e

ações de conselhos setoriais, denotando a necessidade de se trabalhar o entendimento de seus membros em relação aos objetivos, decisões e práticas necessárias ao alcance do bem coletivo.

O trabalho ora apresentado tomou como campo de ação os conselhos setoriais que participam da Casa dos Conselhos da cidade de Garanhuns-PE e tem como finalidade trazer à tona a concepção que os membros dos conselhos possuem acerca dos objetivos, modo de funcionamento, leis que os regem, decisões e ações compatíveis com os propósitos de cada um. Com este objetivo, foi realizado o aprofundamento teórico e metodológico, adotando-se como estratégia de trabalho entrevistas com os presidentes e demais membros dos conselhos, além da participação em reuniões ordinárias de forma a viabilizar o trabalho de ressignificação da prática dos membros dos conselhos participantes do trabalho.

Com o desenvolvimento dos trabalhos, por meio da aplicação de questionários respondidos pelos membros de cada conselho participantes, confirmou-se a necessidade de se trabalhar o entendimento e a ressignificação da prática dos membros participantes do trabalho com vistas ao alcance dos objetivos de cada um dos conselhos.

Espera-se que ao final deste trabalho seja compreendido pelos membros dos conselhos o verdadeiro objetivo, a necessidade de participação e a adequada tomada de decisão em consonância com os propósitos de cada um, com vistas às ações em prol do bem da coletividade que eles representam. O sucesso do trabalho será revertido no efetivo controle social das ações do Estado, provocando conseqüentemente discussão e questionamentos que conduzam ao atendimento dos anseios da sociedade civil, por meio de projetos que visem o usufruto dos direitos e deveres de todo e qualquer cidadão.

Para tanto, torna-se fundamental que cada membro de conselho compreenda bem o funcionamento da administração pública, das políticas de assistência social, das leis que regem o conselho do qual faça ou venha fazer parte, dentre outros.

A participação social passou a adquirir evidência na década de 1970, se estendendo aos dias atuais, influenciando assim na ampliação dos direitos e deveres do cidadão nas decisões e produção de políticas públicas direcionadas ao bem comum. O marco legal inicial dessa evidência foi a Constituição Federal de 1988, mais conhecida como a Constituição democrática. Neste período houve uma grande mobilização dos setores populares para que de fato houvesse uma efetivação das questões que dizem respeito ao interesse das classes populares (FERREIRA, 2005).

Sendo assim, permitir a participação da sociedade civil nas tomadas de decisões a respeito das políticas públicas auxilia sobre maneira no que diz respeito a garantia de direitos

de uma classe que por muitas vezes não conhece seus direitos e menos ainda seus deveres. Logo os Conselhos Municipais, agem exatamente nesta dimensão, assumindo uma interlocução entre o governo e a sociedade civil, dividindo por sua vez as tomadas de decisão bem como assumindo responsabilidades do que venha a ser decidido em benefício da sociedade.

Há, pois, uma necessidade de se inserir uma abordagem histórica sobre a “participação social” e, assim sendo, dentre os autores e suas respectivas obras de referência para este trabalho, lançaremos mão de Santos e Ramalho (2005), Demo (1996), Bravo (2007), dentre outros.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Mas o que seria participar? Há uma grande variação no significado desta palavra, seria ela a ideia de discutir, propor ideias, compartilhá-las? Para Demo (2016), esta seria entendida como um processo que pressupõe compromissos, envolvimento, presença em ações que por muitas vezes são arriscadas (DEMO,1996, p. 19-20). A participação exige do indivíduo uma série de ações como: opinar sobre questões, participar efetivamente nas políticas e serviços públicos, dentre outros.

Em a participação da sociedade civil nos conselhos municipais de araruna: exercício de Cidadania? Os autores Santos e Ramalho (2005), afirmam que dentre os instrumentos de governo para a construção de um regime democrático, a participação é o que melhor permite a introdução da população nos programas de governo local. Esse regime democrático começou a ser reivindicado pela população durante o período da repressão e do autoritarismo aqui no Brasil, quando ONG-s, sindicatos e movimentos sociais começaram se mobilizar para que houvesse a redemocratização do país, redemocratização esta que se iniciou na década de 1970 e se concretizou por meio da Constituição cidadã de 1988.

Os Conselhos tiveram suas origens na Constituição de 1824, logo, não é algo recente. Ao longo dos anos, foram surgindo modificações e o que era denominado Conselho Geral da Província, com o ato adicional de 1834, passou a ser a Assembleia Legislativa. Assim também aconteceu com o Conselho Nacional do Trabalho, que nos dias atuais denomina-se Tribunal Regional do Trabalho, na Constituição de 1946.

Após a promulgação da Constituição de 1988, inicia-se uma pluralidade de experiências participativas ganhando assim amplitude no processo de decisão pública. Esta Constituição traz consigo princípios e diretrizes sobre a participação dos cidadãos

operacionalizando diversos mecanismos nas três esferas (União, Estados e Municípios).

Segundo a Constituição Federal: “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da constituição” (BRASIL, p.15). Com isto os conselhos municipais, estaduais, nacionais, e o do Distrito Federal assumem importante papel na sociedade buscando efetivar o direito garantido na legislação. Os conselheiros devem se envolver a fim de mudar a realidade das crianças, adolescentes, dos idosos, buscando alternativas de participação para que os direitos sejam materializados e assegurados.

A comunidade, por meio de seus representantes, precisa se envolver na gestão pública, cobrar, colaborar, monitorar, para compreender as demandas reais da sociedade, se organizar e desenvolver estratégias para o alcance do bem comum de todos.

Para Simões (2017) a participação social é caracterizada como participação popular, sendo uma forma de controle social, que visa assegurar os direitos sociais e superar mecanismos de controle. Oliveira (1999) diz que o controle social se exerce na esfera pública, logo, todos os cidadãos são à princípio, detentores do poder de controlar, e podem estar se apropriando tanto do conhecimento, quanto da tomada de decisão das ações públicas.

Entretanto, para que seja possível exercer o poder de controlar é necessário conhecer os direitos e deveres que cabem a cada cidadão. Nesse sentido, uma das visões abordadas aqui foi o modo pelo qual os indivíduos que fazem parte dos conselhos setoriais municipais, da cidade de Garanhuns, conhecem as leis que regem cada conselho e exercem dentro deles seus direitos e deveres.

São três tipos de direitos: os civis, que asseguram a liberdade individual; os políticos, que garantem participação dos civis no exercício do poder político e, por fim, os direitos sociais, que asseguram o acesso mínimo ao bem-estar material (MARSCHALL apud AMORIM, 2007, p. 2). Para este mesmo autor, cidadania seria exercer todos estes direitos, fazendo com que os indivíduos se inserissem e se sentissem parte daquele contexto que é seu, mas que sua participação teria sido negada.

A cartilha da cidadania do Paraná , diz que:

Cidadão é a tomada de consciência de seus direitos, tendo como contrapartida a realização dos deveres. Isso implica no efetivo exercício dos direitos civis, políticos e sócio-econômico, bem como na participação e contribuição para o bem-estar da sociedade. A cidadania deve ser entendida como processo contínuo, uma construção coletiva, significando a concretização dos direitos humanos (2015, p.5).

Somos seres humanos, mas o que faz ser cidadão é a prática da cidadania, é quando o indivíduo se conscientiza dos seus direitos, e deveres, e busca por direitos na esfera civil, política e socioeconômica, a coletividade e cooperação, é o caminho da transformação.

Dessa forma, é compreensível que o cidadão conhecedor de seus direitos e de seus deveres, possa ser capaz de expressar sua opinião, interesses, participar de decisões políticas, de fato exercer sua cidadania. Para tanto, deve-se fornecer aos cidadãos condições favoráveis de participação social (MARSCHALL, 1967 apud AMORIM, 2007). Os conselhos setoriais municipais são, portanto, os espaços que possibilitam as condições necessárias para se exercer a cidadania.

Salles (2010) diz que os Conselhos trazem à tona a dimensão da cidadania, a universalização de direitos sociais e, além de tudo, a garantia destes direitos. Os Conselhos são caracterizados não só pelo autor, mas por diversos outros como importantes espaços de exercício de democracia, permitindo a participação ativa e o protagonismo da sociedade civil, contra a centralização das políticas sociais. Para Gerschman (2004) estes conselhos têm o propósito de se tornarem canais efetivos de participação da sociedade civil, possibilitando o exercício de uma cidadania ativa.

Os Conselhos se apresentam como espaços públicos que possuem em si composição plural e paritária entre o estado e a sociedade civil, tendo a natureza deliberativa e/ou consultiva. Estes espaços permitem que a população assuma papéis especiais dentro da administração pública, opinando, discutindo, deliberando sobre as ações que venham a ser executadas pela gestão municipal e, mais ainda, que fiscalizem como o recurso público está sendo aplicado. (BRASIL, 2013).

O monitoramento é uma ferramenta do controle social, assim o conselheiro estará observando como está sendo materializado ou praticado os direitos dos cidadãos, pois os dados obtidos dessa observação servem como termômetro se de fato as metas, indicadores, e ações que está prevista na política pública está sendo cumprida ou não, onde deve-se mudar, onde houve mudança, é uma reflexão-ação e o que precisa mudar.

Conselhos são nada mais nada menos que canais de participação coletiva que criam relações entre governo e cidadãos, formulando assim uma interlocução pública (REICHELIS, 2008, p.83). Os Conselhos devem ser considerados como uma nova modalidade de participação, ou seja, a construção de uma cultura alicerçada nos pilares da democracia participativa e na possibilidade de construção da democracia de massas (BRAVO, 2007 apud SANTOS; RAMALHO, 2011).

Quais são as funções dos conselhos de Políticas sociais? O intuito dos conselhos é deliberar, fiscalizar, planejar ações que possam ajudar os cidadãos a fim de que seus direitos sejam garantidos, por exemplo: as ruas precisam ser acessíveis para as pessoas com deficiência, precisam ser adequadas para que os idosos possam se locomover, os ônibus têm

que ter assentos para os idosos, os espaços públicos devem garantir a prioridade no atendimento dos estabelecimentos, mas será que esses deveres ocorrem?

Quanto aos conselheiros, suas atuações efetivas estão diretamente relacionadas ao nível de comprometimento e da capacidade de representação desses conselheiros frente aos interesses coletivos. Logo torna-se de fundamental importância que os conselheiros saibam de fato como deve ocorrer sua atuação e o que sua contribuição trará de positivo para os objetivos do conselho ao qual está vinculado, tendo compromisso com a cidadania frente à esfera pública (ARRUDA, KOCOUREK, 2008). De acordo com esses mesmos autores os conselheiros devem ser eleitos de forma democrática, por meio de fórum ou assembleia, existindo assim após a seleção, a necessidade de formação continuada, para que sejam orientados acerca de suas ações, princípios democráticos e éticos, para futuros posicionamentos políticos.

A vocação e o interesse do conselheiro em atuar é de suma importância para assumir um cargo público, mesmo que não seja remunerado, e sua forma de atuar está estabelecida no regimento interno de cada conselho, que especifica suas atribuições, e possíveis punições, em caso de inadequações.

De acordo com a Lei 3740/2010 do município de Garanhuns:

Art 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD - GARANHUNS, no âmbito da cidade de Garanhuns, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente de composição tripartite, para controle social de atuação em todo Município, com a finalidade de acompanhar a implantação e implementação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência-PMIPG, bem como a promoção e defesa dos direitos inerentes a esse segmento (2010, p.1).

Como observado, o Conselho é instituído através da lei municipal, que esclarece o que deve ser posto em prática, podendo haver reformulações. O caráter deste órgão é promover aos indivíduos com deficiência, ou com mobilidade reduzida, os seus direitos no que concerne a mobilidade nas ruas, nos festivais, nas lojas, nos hospitais.

Os conselheiros, por meio de suas efetivas participações, estão em constante diálogo com a sociedade, dividindo experiências, representando determinado grupo, o que exige conhecimento acerca do que é necessário para atuar, com atenção às pautas das reuniões, às agendas, respeitando opiniões diversas do outro e auxiliando na divulgação das decisões e ações para que a sociedade civil tome conhecimento de suas conquistas, por meio de seus representantes.

De Acordo com Bordignon (2009, p.67).

Em seu papel mediador entre sociedade e o Governo, os conselhos, fiéis , á sua natureza não pode querer construir-se na síntese da vontade da sociedade ,dada a

impossibilidade da síntese do contraditório social, *cuja totalidade poderia vir a ser totalitarismo*. Precisam aceitar as diferenças, trabalhar no e com o contraditório, sem cair na armadilha de pretender reduzir a vontade do governo á da sociedade, ou vice-versa ou, pior ainda querer reduzir a vontade de ambos á sua prática, situando-se numa “terceira margem do rio”, desconectados tanto da sociedade quanto do Governo.

O papel do conselheiro requer discernimento nas suas escolhas, a fim de que as decisões sejam o que é de fato direito do cidadão, sendo justo, e buscando a igualdade do que é necessário, tendo autonomia política diante de situações que venha enfrentar nas reuniões do conselho do qual faz parte. Desde que os interesses sejam direcionados ao bem comum de todos, e que a autonomia esteja presente nas decisões dos conselheiros, devem existir abertura para a sociedade e o governo na escolha de cada conselheiro, de maneira participativa e democrática, mas será que sua atuação é democrática?

METODOLOGIA

O trabalho desenvolvido tem natureza exploratória, privilegiando observação e atuação em campo (FONSECA, 2002) uma vez que requer dados de observação através das entrevistas, a pesquisa bibliográfica e/ou documental para o aprofundamento do tema e, portanto, trabalho de capacitação dos conselheiros. Assim sendo, privilegia o aspecto qualitativo (GOLDENBERG, 1997, p. 34) a medida que se prevê não uma organização por meio de quantidades de conselhos ou membros que respondam as questões selecionadas, mas sim por meio da qualidade das respostas colhidas, a partir de questionário aberto, entregue aos membros de 4 conselhos que participam da casa dos Conselhos na cidade de Garanhuns-PE.

Os instrumentos utilizados para coleta de dados, neste primeiro momento, foram, observações das reuniões dos conselhos, entrevistas semiestruturadas com os presidentes dos conselhos que fizeram e ainda fazem parte deste trabalho e questionários que foram entregues aos conselhos que se propuseram a participar.

Os dados obtidos até o momento serão tabulados e representados por gráficos e imagens, além da exposição das colocações dos membros que responderam aos questionários, propiciando assim uma visão mais ampla do fenômeno estudado.

Os participantes do trabalho são os conselhos que usufruem de espaços de atuação na Casa dos Conselhos de Garanhuns, abrangendo seus respectivos presidentes, membros e secretária. Com origens e idades bem diferentes, são pessoas que fazem parte da sociedade civil e do Governo Municipal.

No início desse trabalho, a Casa dos Conselhos de Garanhuns contava com a atuação

de 7 conselhos: CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; COMUD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CACS / FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação; CAE – Conselho de Alimentação Escolar; CMTT – Conselho Municipal de Trânsito e Transporte. Contudo, ao longo do desenvolvimento deste trabalho de extensão, um conselho que estava sem funcionamento em razão da não participação dos membros, o CMEG – Conselho Municipal de Educação em Garanhuns, foi reativado e solicitou sua inclusão nos trabalhos.

No primeiro momento, todos os Conselho foram visitados, sendo solicitado o envio da legislação que os regiam. A partir do recebimento dessas legislações, foram realizadas leituras prévias, para então serem formuladas as questões para entrevista semiestruturada com o presidente de cada conselho, objetivando conhecer mais de perto seus objetivos e normas para atuação, além das dificuldades e desafios enfrentados. Após essa etapa, e tendo em mãos um delineamento de quantos e quais conselhos participariam do trabalho, foi dado início a aplicação dos questionários para a obtenção dos dados que denotariam os caminhos para a capacitação dos conselheiros.

Verificou-se que apenas 4 conselhos se dispuseram a participar, apesar da exposição detalhada sobre o trabalho e a tentativa de convencimento sobre a importância do mesmo. Foram eles: Conselho de Alimentação Escolar-CAE, Conselho Municipal -COMUD, Conselho Municipal do Direito da criança e do Adolescente-CONDICA e o Conselho Municipal de Educação de Garanhuns- CMEG.

Embora os questionários já tenham sido respondidos e entregues a equipe de trabalho, seus resultados ainda se encontram em desenvolvimento, para consequente tabulação e colocação em gráficos e imagens, além da exposição de algumas colocações de membros dos conselhos para comprovação da necessidade da capacitação.

Dessa forma, para um segundo momento do trabalho, fica a montagem da capacitação dos membros em função dos resultados finais da análise, em formato de apresentações em powerpoint e desenvolvimento de cartilhas que auxiliaram tais membros a melhor desempenharem suas funções, segundo os objetivos do conselho ao qual pertencem.

Os temas a serem apresentados na capacitação, de acordo com o cronograma inicial proposto, são os seguintes:

1. Legislação urbana;
2. Ruas, bairros, setores e condições de moradia;

3. Condições de infraestrutura ligada aos serviços de saneamento básico, abastecimento de água, postos de saúde, escolas, coleta de lixo, iluminação pública;
4. Qualidade das vias de acesso ao transporte coletivo, intra-urbano, urbano-rural e intermunicipal;
5. Tipo de transporte coletivo e seus trajetos;
6. Localização dos tipos de comércio, dos serviços (públicos e privados) e de feira;
7. Praças e espaços destinados a atividades esportivas;
8. Grupos culturais, artísticos, clubes de lazer e templos religiosos;
9. Localização e funcionamento de associações e conselho de moradores;
10. Áreas verdes e áreas de degradação ambiental;
11. Segurança e qualidade de vida.

Os temas serão selecionados para capacitação em cada conselho participante de acordo com os objetivos do conselho e das respostas dadas pelos seus respectivos membros aos questionários aplicados e em análise, no momento.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados parciais, de fevereiro a julho de 2019, possibilitaram a equipe de trabalho conhecer o que é um Conselho Municipal, as especificidades de cada um, e qual o papel do presidente e de todos os membros do conselho, além de como é efetivada a participação dos conselheiros.

Contudo, em função da adesão aos trabalhos propostos em que dos 7 conselhos existentes na Casa dos Conselhos, apenas 3 aceitaram participar, evidenciou-se a questão da falta de interesse na participação social em processos de cogestão pública e promoção de políticas públicas com vistas ao bem coletivo. Tal fato foi minimizado pela solicitação de participação de um conselho que encontrava-se inativo, por conta da falta de comprometimento de seus antigos conselheiros, o CMEG – Conselho Municipal de Educação em Garanhuns, visto que ao passar pelas dificuldades de participação e representação social para obtenção do bem comum, entendeu a importância da proposta de trabalho da equipe, solicitando sua participação na capacitação.

A entrevista com os presidentes dos conselhos foi realizada com extrema dificuldade, em função de suas agendas de trabalho, mas apesar disso, percebeu-se que os envolvidos, no caso os presidentes dos conselhos referidos, compreendem bem o papel de fiscalização.

Outras dificuldades encontradas no decorrer do trabalho se apresentaram no acesso aos documentos de alguns conselhos e encontro com os presidentes, uma vez que foram marcadas reuniões por diversas vezes, sem que os mesmos comparecessem ou apresentassem justificativas para tal. No que diz respeito à falta de conhecimento das leis que regem os conselhos por parte dos membros, é possível inferir, que é gritante, a partir de observação e conversas informais durante as reuniões.

Um ponto importante que deve ser levado em consideração é o anseio de participação do conselheiro, sua responsabilidade para com o conselho, e a forma com a qual ele conduzirá o trabalho, o comprometimento para com as funções que devem ser desempenhadas, principalmente no que diz respeito ao envolvimento do meio social para com as questões que são levantadas no Conselho.

Deste modo, a capacitação que esse trabalho propõe fazer assume um papel fundamental não apenas para os conselheiros e conseqüentemente os conselhos no alcance de seus objetivos, mas para os setores da sociedade aos quais representam. Lamenta-se a ausência de interesse dos demais conselhos, para o que se sugere um trabalho de estímulo à participação social por parte do poder local, além da revisão da legislação que rege cada conselho, especialmente no que tange a forma de participação de seus membros.

CONCLUSÕES

Após o estudo realizado. Embora ainda em andamento, acerca das contribuições, papéis, formulação, dentre outras funções dos Conselhos Municipais, pode-se perceber que este possui como intuito central o fortalecimento de uma democracia participativa, à medida em que permite de forma aberta e clara que a voz do cidadão seja ouvida, e na maioria das vezes atendida através de decisões e ações dos conselhos setoriais, cuja importância está no auxílio ao poder público em tomar decisões, a formular e monitorar políticas públicas que venham beneficiar a sociedade como um todo.

Os Conselhos assumem cada vez mais um papel importante na sociedade, onde o conselheiro como representante de um setor, são entendidos como agentes públicos e assumem responsabilidades como servidores públicos, mas não o são e nem são remunerados, levam as discussões do órgão colegiado até a comunidade mediando diálogos bem amplos entre a sociedade e o estado (BRASIL, 2014). A conclusão que tiramos neste primeiro momento se enquadra no fato de realmente ser necessária esta formação, uma vez que os membros dos conselhos desconhecem as legislações que regem os seus respectivos conselhos.

Fundamental também estimular o respeito aos direitos e deveres do cidadão, por tanto conhecer as leis que norteiam as ações que desempenham dentro dos conselhos aos quais venham fazer parte torna-se não só importante, mas necessário ao seu fazer cotidiano.

REFERÊNCIAS

AMORIM, M. S. S. Cidadania e Participação Democrática. **II Seminário Nacional sobre Movimentos Sociais, Participação e Democracia**, 2007, Florianópolis- SC. Anais eletrônicos...Florianópolis: UFSC, 2007. Disponível em: http://www.sociologia.ufsc.br/npsms/maria_amorim.pdf. Acesso em: 22 de junho de 2019.

ARRUDA, Marina Patrício. KOCOUREK. Sheila. **O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente como Espaço de Construção de Cidadania**. Revista texto & contextos, v. 7, n.1, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/3939/3203> acesso 22 de junho de 2019.

BORDIGNON ,G. **Gestão da Educação no município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire 2009. Disponível em: <http://acervo.paulofreire.org/xmIui/handle/7891/3082> .Acesso em: 02 Abr.2019.

BRASIL. Lei 10.172, **Plano Nacional da Educação**, e das outras providências. Diário Oficial de Verão, Brasília, DF, 10 de janeiro de 2011.

BRASIL. Lei 3740, **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Garanhuns**, e das outras providências, Garanhuns, PE, 2010.

BRASIL. Constituição 1998, - 35º Ed.- Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. P. 454. Disponível em: file:///C:/Users/aryad/Downloads/constituicao_federal_35ed.pdf Acesso em: 20 de julho de 2019.

BRASIL. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL. **Conselho Municipal e Controle Social**. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/> Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br> acesso em: 15 de junho de 2019.

BRAVO, Maria Inês Souza. Gestão Democrática na Saúde: o potencial dos conselhos. In: Política Social e Democracia – 3. Ed – São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro : UERJ, 2007.

CAPACITAÇÃO, **em Serviço Social e Política Social Módulo 5: Intervenção e Pesquisa em Serviço Social** – Brasília – Unb, Centro de Educação Aberta, Continuada, a Distância, 2001.

CICONELLO, Alexandre. **A Participação Social como Processo de Consolidação da Democracia no Brasil**. Oxfam Internacional, 2008. Disponível em: http://www.oxfam.org.uk/resources/downloads/FP2P/FP2P_Brazil_Social_participation_as_democracy_CS_PORTUGUESE.pdf acesso em: 18 de junho de 2019.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista: noções de política social participativa**. – 3.ed São Paulo : Cortez, 1996.

FAQUIN, Eveyn Secco. PAULILO, Maria Ângela Silveira. **Política Social e Controle Social: Estratégias de Ampliação de Direitos Humanos**. Serviço Social em Revista, v.12, n.1, Londrina, 2009. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/viewFile/10036/8772> acesso em: 19 de junho de 2019.

FERREIRA, Roberta Oliveira. **Participação social e políticas sociais: o trabalho desenvolvido pelo Programa Morar Legal da Secretaria Municipal de Habitação do Município do Rio de Janeiro**. 2005.120f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense de Niterói, Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Disponível em: <https://docplayer.com.br/66209737-Roberta-oliveira-ferreira.html> Acesso em: 25 de junho de 2019.

GERSCHMAN, Silvia. **Conselhos Municipais de Saúde: atuação e representação das comunidades populares**. Cad.Saúde Pública; Rio de Janeiro, 20(6): 1670-1681, nov-dez, 2004. Disponível em: acesso em: 07 de out de 2011.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar. Rio de Janeiro: Record, 1997.

KOCOUREK. Sheila. **O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente como Espaço de Construção de Cidadania**. Revista texto & contextos, v. 7, n.1, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/3939/3203> acesso 24 de junho de 2019.

OLIVEIRA, Heloisa Maria José. **Controle Social e Assistência Social: o desafio (im) possível**. Florianópolis, v.0 n. 4, 1999. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6251> acesso em: 29 de junho de 2019.

PRESOTO, Lúcia Helena; WESTPHAL, Márcia Faria. **A Participação Social na Atuação dos Conselhos Municipais de Bertioga – SP**. Saúde e Sociedade, vol.14 no. 1 São Paulo Jan/Apr. 2005. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104...script=sci acesso em: 23 de junho de 2019.

RAICHELIS, Raquel. **Democratizar a Gestão das Políticas Sociais – Um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil**. Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. – 3. ed. – São Paulo: Cortez; Brasília < DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry, **Pesquisa Social: métodos e técnicas** – São Paulo: Atlas, 1999
SALLES, Helena da Motta. **Gestão Democrática e Participativa**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES:UAB, 2010. 110.: Il.

SALLES, Helena da Motta. **Gestão Democrática e Participativa**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES:UAB, 2010. 110.: Il.

SANTOS, E. P.S.; RAMALHO, P. R. **A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ARARUNA: Exercício de Cidadania?**. P.21, Universidade Federal da Paraíba-UFPB- Centro De Ciências Sociais Aplicadas Departamento

De Economia Curso De Especialização Em Gestão Pública Municipal Modalidade A
Distância, 2005. Disponível em:
http://biblioteca.virtual.ufpb.br/files/a_participacao_da_sociedade_civil_nos_conselhos_municipais_de_araruna_exercicio_da_cidadania_1343925508.pdf. Acesso em: 26 de junho de 2019.

Submetido em: 08.08.2020

Aceito em: 30.08.2020

Publicado em: 31.08.2020